



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 732/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de exercício anterior de EJA.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMAURI CEZAR JOHNSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Programa Ensino de Jovens e adultos.

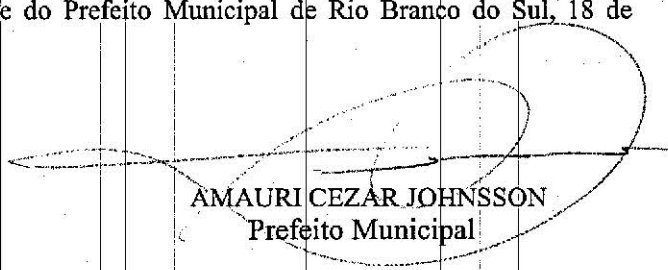
08		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.07		MANUT. DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
12	00-000	Educação	
361	00-000	Ensino Fundamental	
1201	00.000	Educação para Todos	
12.361.12012-085	00-000	Manutenção do Programa EJA	
1931-3390.30.00.00	01-116	Material de Consumo	3.000,00
1932-3390.39.00.00	01-116	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação de exercício anterior através do Programa da Ensino a Jovens e Adultos EJA:

Receita	Fonte	Natureza	Valor
17.21.35.99.00.00		Transferências do FNDE	
17.21.35.99.02.00	01-116	Programa EJA	7.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de
julho de 2006


AMAURI CEZAR JOHNSON
Prefeito Municipal